



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 16/2013
PROCESSO Nº ADMINISTRATIVO: 5.993/2013
PROCESSO CLC: 100/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta por meio SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2013, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitação, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 16/2013, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 194-195 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual **aquisição de 16(dezesseis) motocicletas, zero km, nova, modelo mais atual**, na modalidade Pregão Presencial, para atender aos órgãos do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

1

FORNECEDOR REGISTRADO:

JOTAL HONDA LTDA

CNPJ: 06.663.801/0001-13

END: Av. Presidente Getúlio Vargas, 1430, Triunfo, Teresina-PI

CEP.: 64023-275 FONE: 86 3216-1973 8812-0110 e-mail: jotal@jotal.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 16 motocicletas, zero km, nova, modelo mais atual, com baú e capacete, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço máximo admitido no Anexo I, do Edital de Licitação nº 16/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- 2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art. 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa;

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “d” caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 16/2013 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 16/2013 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 16/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os veículos adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor na Rua Álvaro Mendes, 2294, centro, Teresina, PI, no horário das 07h às 13h.

5.2. O prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior

àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, à dívida trabalhista, INSS, mantendo as mesmas condições da habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.1.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.1.2. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.1.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.1.5. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente ao fornecimento dos produtos os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.





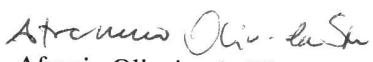


CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 16/2013, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **JOTAL HONDA LTDA**, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de outubro de 2013.


Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI


Dra. Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça


NOME DA EMPRESA: **JOTAL HONDA LTDA**, CNPJ: **06.663.801/0001-13**.

NOME DO REPRESENTANTE: Hosano da Costa Sepúlveda

RG: 1.493.804 SSP-PI CPF: 715.024.163-87

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 16-2013

EMPRESA: JOTAL HONDA LTDA, CNPJ: 06.663.801/0001-13

Lote	Itens	Objeto	Unid	Qde	Valor unitário registrado
I	01	Motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Cilindrada 150 cm³, Sistema de alimentação Injeção eletrônica e partida elétrica; Data de fabricação/modelo igual ou posterior à data de realização do certame; cor preto metálico; Gasolina ou gasolina e álcool Assento em material impermeável, na cor preta, reforçado para suportar o uso contínuo de passageiro com peso de pelo menos 90 kg; Freio a disco na roda dianteira ou a tambor Capacidade do tanque de pelo menos 10(dez) litros de combustível; Pneus e rodas de uso em terreno urbano e rural, que possibilite maior agilidade nas mudanças de direção, sendo o pneu dianteiro, aproximadamente 80/80-18M/C 47P, o pneu traseiro 90/90-18M/C 57P aproximadamente; Transporte para 02 pessoas; Farol fixo no guidão e bengala, permitindo que a luminosidade emitida pelo conjunto do farol se movimente de acordo com as manobras exercidas pelo piloto com o guidão da motocicleta estando a mesma parada ou em movimento; Transmissão 5 velocidades; Proteção do motor em peça única, confeccionado em aço tubular reforçado de seção circular na cor preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta onde será fixado; Protetor de pernas em material resistente e inoxidável; Dispositivo contra "linha de pipa", equipamento de proteção para integridade física do condutor, constituída de vareta telescópica, com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha nas extremidades. Deverá ser instalado na meia extremidade do guidão ou carenagem da motocicleta, de modo a não causar ferimentos ao condutor em caso de acidentes com a motocicleta; Demais equipamentos e acessórios obrigatórios previstos pelas leis e normas brasileiras de trânsito; Marca Honda, modelo CG150 FAN ESDI.	unid	16	R\$ 8.540,00




02	Baú para motocicletas, Capacidade entre 29 (vinte e nove) e 30(trinta) litros, refletor largo em acrílico, sistema de abrir e fechar, com aproximadamente 30cm de comprimento X 41cm de largura X 30cm de altura, cor preta. Capacidade de carga mínima de 3kg; Adesivado com a logomarca do MP-PI. Composição de resina de policarbonato ou resina de poliéster acoplado ao veículo. Marca: TAURUS.	unid	16	R\$ 120,00
03	Capacetes, Com viseira injetada de 2mm, em policarbonato com dupla curvatura, revestimento interno removível e lavável, casco injetável com ABS, exaustão superior, anel anti-furto, feche de engate rápido, defletor antiembaçante, ultra leve;cor PRETA; garantia de mínimo um ano; com certificação do IMETRO. Marca SAMARINO.	unid	16	R\$ 183,75

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de outubro de 2013.

Zélia Saraiva Lima
Dra. Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

Afranio Oliveira da Silva
Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI

Hosano da Costa Sepúlveda
NOME DA EMPRESA: **JOTAL HONDA LTDA, CNPJ: 06.663.801/0001-13.**

NOME DO REPRESENTANTE: Hosano da Costa Sepúlveda

RG: 1.493.804 SSP-PI CPF: 715.024.163-87



Ofício Circular nº 349/2013-GC. Teresina, 17 de outubro de 2013.

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ

Senhor(a) Titular,
Em atenção ao Ofício nº 10824/2013/GG(CARES)/DIOPE/ANS, expedido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, informo a todos os Cartórios do Estado do Piauí, para decretarem a indisponibilidade dos bens, sobre os bens do administrador da referida operadora de Processo nº 33902.345323/2010-30, abaixo elencado:

2. IVAN GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 122.049.786-04, portador da identidade nº 5203382-0 CRM/RJ, residente e domiciliado na rua Dois, nº 50, Bairro Morada da Granja II, Barra Mansa/RJ.
Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual, qualquer informação positiva deve ser prestada diretamente a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR -ANS, em nome do Gerente-Geral de Regimes Especiais, o João Carlos Alves da Silva Júnior, no seguinte endereço: Av. Augusto Severo, nº 84 - 8º andar, CEP: 20021-040, Rio de Janeiro-RJ, usando como referência o Ofício nº 10824/2013/GG(CARES)/DIOPE/ANS. DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO -Corregedor Geral da Justiça

Ofício Circular nº 350/2013-GC. Teresina-PI, 17 de outubro de 2013.

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE TERESINA - PIAUÍ

Senhor(a) Titular,
Em atenção ao Processo nº 3727/MGM/DICOG -1.2, Processo nº 2012/157720 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do qual encaminho cópia anexa para as devidas providências, solicito aos Cartórios de Registro Civil de Teresina- PI a localização e, em caso positivo, remessa com urgência à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do qual encaminho cópia anexa para as devidas providências, da certidão de casamento das seguintes pessoas:

1. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, filho de Pedro Gonçalves Pereira e de Raimunda Eufrásia de Lima, com MARIA DE SOUSA PEREIRA, realizado no ano de 1972.

No caso de não localização, enviar comunicação a respeito.

Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual as informações devem ser prestadas diretamente à Corregedoria Geral da Justiça de São

Paulo, no endereço: Praça Pedro Lessa, nº 61, 3º andar, São Paulo - SP, CEP: 01032-030 - usando como referência os dados processuais supracitados. DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
-CLC/TJ/PI-**

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/13/TJ/PI
ATO: Contratação direta - Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Curso Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
CONTRATADA: MMP Costa Treinamento & Desenvolvimento Humano/Gestão Treinamento.
PERÍODO: 30/10/13 a 01/11/13 em Teresina/PI.
VALOR/SERVIÇO: R\$ 13.794,00 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais) referente à seis inscrições.
FUNDAMENTO/LEGAL: art. 25, inciso II c/ inciso VI, art. 13, Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos TJ/PI - CLC/TJ/PI.

EXTRATO PUBLICAÇÃO/ ATO DE HOMOLOGAÇÃO/CONSOLIDADA

REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2012/CLC/TJ/PI
ATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2013/TJ/PI
OBJETO REGISTRAR PREÇOS SRP/TJ/PI - MATERIAL PERMANENTE INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.
RESULTADO:
HOMOLOGAÇÃO CONSOLIDADA
BENEFICIÁRIAS
REGISTROS DE PREÇOS LOTE
HOMOLOGAR a favor das Empresas: CLIMACOM - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO GH LTDA (Itens 1 e 2); F. A. SOARES DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME - D'AR REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO (Itens 3 e 4) e A. L. C. DISTRIBUIDORA-ME (Itens 5 e 6);
LOTE II - HOMOLOGAR a favor da Empresa: YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (Itens 1 a 6);
LOTE III - HOMOLOGAR a favor das Empresas: YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP (Itens 1, 2, 3 e 4) e GAZIN LTDA (Item 5);
LOTE IV - HOMOLOGAR a favor da Empresa: IRMAOS BOHER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME (Itens 1 a 6);
LOTE V - HOMOLOGAR a favor da Empresa: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA (Itens 1 e 2);

LOTE VI - HOMOLOGAR a favor da Empresa REDE GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA-ME (Item 1);
LOTE VII - HOMOLOGAR a favor da Empresa REDE GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA-ME (Item 1);
LOTE VIII - HOMOLOGAR a favor da Empresa COMERCIAL VANLI LTDA (Itens 1 e 2);
LOTE X - HOMOLOGAR a favor da Empresa MARKA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (Item 1);
LOTE IX - HOMOLOGAR a favor da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP (Item 1);
LOTE XI - HOMOLOGAR a favor das Empresas DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (Itens 1 e 2) e R. M. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (Item 3);
LOTE XII - HOMOLOGAR a favor da Empresa SUPPORT SEC DISTRIBUIÇÃO E ELETRÔNICA LTDA - EPP (Item 1);
LOTE XIII - Empresa ANALÓGICA INFORMÁTICA LTDA (Item 1);
LOTE XIV - Empresa ANALÓGICA INFORMÁTICA LTDA (Item 1); e
LOTE XVI - Empresa ANALÓGICA INFORMÁTICA LTDA (Itens 1 a 9).
PRAZO P/ RETIRADA ARG. TJ/PI IMEDIATO
INFORMAÇÕES CLC/TJ/PI - 1º ANDAR ANEXO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N CABRAL - TERESINA/PI. TELEFAX: (86) 3215-4440, (86) 3216-7450.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.993/2013 - CLC - 100/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2013
OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 16 veículos, tipo motocicleta, zero KM, com 16 baús e 16 capacetes, novos, conforme especificações no Anexo I, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/10/2013
HORÁRIO: 9:00 horas
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2013
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2013
PREGOEIRO: Afranio Oliveira da Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 16-2013					
EMPRESA: JOTAL HONDA LTDA, CNPJ: 06.663.801/0001-13					
Lote	Itens	Objeto	Unid	Qde	Valor unitário registrado
I	01	- Motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Cilíndrica 150 cm³, Sistema de alimentação por Injeção eletrônica e partida elétrica; - Data de fabricação/modelo igual ou posterior à data de realização do certame; - cor preto metálico; - Gasolina ou gasolina e álcool - Assento em material impermeável, na cor preta, reforçado para suportar o uso contínuo de passageiro com peso de pelo menos 90 kg; - Freio a disco na roda dianteira ou a tambor - Capacidade do tanque de pelo menos 10(dez) litros de combustível; - Pneus e rodas de uso em terreno urbano e rural, que possibilite maior agilidade nas mudanças de direção, sendo o pneu dianteiro, aproximadamente 80/80-18M/C 47P, o pneu traseiro 90/90-18M/C 57P aproximadamente; - Transporte para 02 pessoas; - Farol fixo no guidão e bengala, permitindo que a luminosidade emitida pelo conjunto do farol se movimente de acordo com as manobras exercidas pelo piloto com o guidão da motocicleta estando a mesma parada ou em movimento; - Transmissão 5 velocidades; - Proteção do motor em peça única, confeccionado em aço tubular reforçado de seção circular na cor preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta onde será fixado; - Protetor de pernas em material resistente e inoxidável; - Dispositivo contra "linha de pipa", equipamento de proteção para integridade física do condutor, constituída de vareta telescópica, com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha nas extremidades. Deverá ser instalado na meia extremidade do guidão ou carenagem da motocicleta, de modo a não causar ferimentos ao condutor em caso de acidentes com a motocicleta; - Demais equipamentos e acessórios obrigatórios previstos pelas leis e normas brasileiras de trânsito; Marca Honda, modelo CG150 FAN ESDI.	unid	16	R\$ 8.540,00
	02	Baú para motocicletas , Capacidade entre 29 (vinte e nove) e 30(trinta) litros, refletor largo em acrílico, sistema de abrir e fechar, com aproximadamente 30cm de comprimento X 41cm de largura X 30cm de altura, cor preta. Capacidade de carga mínima de 3kg. Adesivado com a logomarca do MP-PI. Composição de resina de policarbonato ou resina de poliéster acoplado ao veículo. Marca: TAURUS.	unid	16	R\$ 120,00
	03	Capacetes, Com viseira injetada de 2mm, em policarbonato com dupla curvatura, revestimento interno removível e lavável, casco injetável com ABS, exaustão superior, anel anti-furo, feche de engate rápido, defletor antiembaçante, ultra leve; cor PRETA; garantia de mínimo um ano; com certificação do IMETRO. Marca SAMARINO.	unid	16	R\$ 183,75



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de outubro de 2013. Afranio Oliveira da Silva, Pregoeiro do MP-PI.
Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do MP-PI.

PAUTA ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO PAUTA ADMINISTRATIVA

Serão apreciados, na sessão ordinária de julgamento de caráter administrativo do Egrégio Tribunal Pleno, dodia 31 de outubro do ano de 2013, às 09h (nove horas), os seguintes expedientes administrativos. Os eventuais processos adiados nesta Sessão, ficam automaticamente incluídos na próxima pauta ordinária administrativa, independentemente de nova publicação.

Processo Administrativo Disciplinar nº 2012.0001.001980-1. Requerido: J. R. O. S., J. de D. da 1ª V. C. C. de P. Relator: Des. José James Gomes Pereira.
Publicado em 26.08.2013 ADIADO
Publicado em 22.09.2013 ADIADO

Pedido de Providências nº 0000784-53.2012.8.18.0139. Requerente: Sigifroi Moreno Filho, Presidente OAB/PI. Requerido: G. B. R., J. de D. da 3ª V. C. de P-PI. Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.
Publicado em 26.08.2013 ADIADO
Pedido de Vista Exmo. Des. Edvaldo Pereira de Moura
Publicado em 22.09.2013 ADIADO

Relatório da Comissão de Remodelação da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, com respectivo Projeto de Lei Complementar, propondo a alteração da Lei 3.716, de 12 de Dezembro de 1979 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí)
Publicado em 26.08.2013 ADIADO
Pedido de Vista Exmo. Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
Publicado em 22.09.2013 ADIADO

Reclamação Disciplinar nº 0000707-44.2012.8.18.0139. Requerente: Clóvis Gomes de Sousa Neto. Requerido: A. A. B. N., J. de D. da 2ª V. C. da C. de F-PI. Advogados: Francisco de Sales e Silva Palha Dias e outros. Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
Publicado em 22.09.2013 ADIADO

Reclamação Disciplinar nº 0000705-74.2012.8.18.0139. Requerente: Clóvis Gomes de Sousa Neto. Requerido: A. A. B. N., J. de D. da 2ª V. C. da C. de F-PI. Advogados: Francisco de Sales e Silva Palha Dias e outros. Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
Publicado em 22.09.2013 ADIADO

Reclamação Disciplinar nº 0000670-17.2012.8.18.0139. Requerente: Irante Vitalino de Oliveira. Requerido: A. A. B. N., J. de D. da 2ª V. C. da C. de F-PI. Advogados: Francisco de Sales e Silva Palha Dias e outros. Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
Publicado em 22.09.2013 ADIADO

Pedido de Providências nº 2342012 (0000371-40.2012.8.18.0139). Requerente: Sigifroi Moreno Filho, Presidente da OAB/PI. Requerido: E. R. L. R., J. de D. da 6ª v. C. da C. de T-PI. Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
Publicado em 22.09.2013 ADIADO

Reclamação Disciplinar nº 6352010 (0000683-84.2010.8.18.0139). Requerente: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí. Requerido: F. d. C. F., J. de D. da C. de C. C-PI. Advogados: Paulo Germano Martins Aragão (OAB 5128/PI). Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
Publicado em 22.09.2013 ADIADO

Pedido de Providências nº 662011 (0000079-89.2011.8.18.0139), em apenso nº Reclamação Disciplinar nº 6352010 (0000683-84.2010.8.18.0139). Requerente: Diogo José de Castilho Neto. Requerido: F. d. C. F., J. de D. da C. de C. C-PI. Advogados: Paulo Germano Martins Aragão (OAB 5128/PI). Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
Publicado em 22.09.2013 ADIADO

Correição Ordinária nº 1822012 (0000275-25.2012.8.18.0139), em apenso Pedido de Providências nº 662011 (0000079-89.2011.8.18.0139), em apenso nº Reclamação Disciplinar nº 6352010 (0000683-84.2010.8.18.0139). Requerente: Luís Henrique Moreira Rego, Juiz Auxiliar da Corregedoria. Requerido: F. d. C. F., J. de D. da C. de C. C-PI. Advogados: Paulo Germano Martins Aragão (OAB 5128/PI). Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
Publicado em 22.09.2013 ADIADO

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, pelo critério de Promoção por Antiguidade, conforme Edital nº 70/2013.
Publicado em 21.10.13 ADIADO

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itainópolis-PI, pelo critério de Remoção por Merecimento ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 71/2013.
Publicado em 21.10.13 ADIADO

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itainópolis-PI, pelo critério de Remoção por Merecimento ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 72/2013.
Publicado em 21.10.13 ADIADO

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras-PI, pelo critério de Promoção por Antiguidade, conforme Edital nº 73/2013.
Publicado em 21.10.13 ADIADO

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valença-PI, pelo critério de Remoção por Antiguidade ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 74/2013.
Publicado em 21.10.13 ADIADO

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração-PI, pelo critério de Promoção por Antiguidade, conforme Edital nº 75/2013.
Publicado em 21.10.13 ADIADO

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Fronteiras-PI, pelo critério de Remoção por Antiguidade ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 76/2013.
Publicado em 21.10.13 ADIADO

Correição Extraordinária nº 0000253-30.2013.8.18.0139 (em apenso Reclamação Disciplinar nº 0000132-70.2011.8.18.0139 e Pedido de Providências nº 0000095-09.2012.8.18.0139). Requerentes: Dr. Jorge da Costa Veloso e Dra. Eliana Márcia Nunes de Carvalho Coto; Ponte Irmao e Cia. Ltda; Dra. Elvance Pereira de Sousa. Requerido: L. N. S., J. de D. do J. E. C. da C. de C. M. Advogados: Efre Paulo Porfírio de Sá Lima e outros. Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Parnaíba-PI, de entrância inicial, pelo critério de Promoção por Antiguidade, conforme Edital nº 77/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Curimatá-PI, de entrância inicial, pelo critério de Remoção por Merecimento ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 78/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI, de entrância inicial, pelo critério de Promoção por Antiguidade, conforme Edital nº 79/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu-PI, de entrância inicial, pelo critério de Remoção por Antiguidade ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 80/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Saião Coelho-PI, de entrância inicial, pelo critério de Promoção por Antiguidade, conforme Edital nº 81/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Redenção do Gurgueia-PI, de entrância inicial, pelo critério de Remoção por Merecimento ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 82/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Manoel Emídio-PI, de entrância inicial, pelo critério de Promoção por Antiguidade, conforme Edital nº 83/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de entrância inicial, pelo critério de Remoção por Antiguidade ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 84/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Antônio Almeida-PI, de entrância inicial, pelo critério de Remoção por Antiguidade, conforme Edital nº 85/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Francisco Santos-PI, de entrância inicial, pelo critério de Remoção por Merecimento ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 86/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre do Piauí-PI, de entrância inicial, pelo critério de Promoção por Antiguidade, conforme Edital nº 87/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí-PI, de entrância inicial, pelo critério de Remoção por Merecimento ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 88/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Caracol-PI, de entrância inicial, pelo critério de Promoção por Antiguidade, conforme Edital nº 89/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio-PI, de entrância inicial, pelo critério de Remoção por Antiguidade ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 90/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Francinópolis-PI, de entrância inicial, pelo critério de Promoção por Antiguidade, conforme Edital nº 91/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pimenteiras-PI, de entrância inicial, pelo critério de Remoção por Merecimento ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 92/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Arraial do Piauí-PI, de entrância inicial, pelo critério de Promoção por Antiguidade, conforme Edital nº 93/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bertolínia-PI, de entrância inicial, pelo critério de Remoção por Antiguidade ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 94/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Capitão de Campos-PI, de entrância inicial, pelo critério de Promoção por Antiguidade, conforme Edital nº 95/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elizeu Martins-PI, de entrância inicial, pelo critério de Remoção por Merecimento ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 96/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Marcolândia-PI, de entrância inicial, pelo critério de Promoção por Antiguidade, conforme Edital nº 97/2013.

Preenchimento do Cargo Vago de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Filomena-PI, de entrância inicial, pelo critério de Remoção por Antiguidade ou Promoção por Merecimento, conforme Edital nº 98/2013.